

DECRETOS

**DECRETO Nº 46.627,
DE 26 DE MARÇO DE 2002**

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Jardinópolis, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Jardinópolis, de uma casa tipo residência, adaptada para escritório, situada na Rua Cel. Clementino, 955/961, com 180,14m² de área de construção, edificada sobre um terreno descrito e caracterizada nos trabalhos técnicos constantes do Processo SF-96-0000913/2000, a saber: "Tem início no ponto "A" situado na interseção dos alinhamentos prediais entre as Ruas Cel. Clementino e Antônio Pereira, deste ponto, segue reto pelo alinhamento predial desta última rua, com ela confrontando, na distância de 25,80m até o ponto "B"; daí deflete à direita, segue pela mureta de divisa, confrontando com o terreno de propriedade de José A. Furlan e José Odair Furlan, na distância de 19,10m até encontrar o ponto "C"; deste, deflete à direita, segue o muro de divisa, confrontando com o terreno de propriedade de José Luiz Fiacadori, na distância de 26,40m até encontrar o ponto "D"; deste, deflete à direita, segue pelo alinhamento predial da Rua Cel. Clementino, com ela confrontando, na distância de 17,50m até o ponto inicial "A", perfazendo essas distâncias e alinhamentos a superfície de 476,99m² (quatrocentos e setenta e seis metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados)".

Parágrafo único - O imóvel será destinado à instalação da Unidade de Atendimento ao Público - UAP do Município de Jardinópolis.

Artigo 2º - A permissão de uso será formalizada mediante termo a ser lavrado na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, da Procuradoria Geral do Estado, do qual constarão as condições estabelecidas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de março de 2002
GERALDO ALCKMIN
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de março de 2002.

**DECRETO Nº 46.628,
DE 26 DE MARÇO DE 2002**

Transfere da administração da Secretaria da Fazenda para a da Secretaria da Segurança Pública imóvel que especifica, localizado no Município de São Bento do Sapucaí

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Fazenda para a da Secretaria da Segurança Pública, para instalação da 3ª Companhia do 5º Batalhão da Polícia Militar de São Bento do Sapucaí, imóvel consistente em terreno e edificação, situado na Praça Adhemar Pereira de Barros nº 85, no Município de São Bento do Sapucaí.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de março de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário da Segurança Pública
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de março de 2002.

**DECRETO Nº 46.629,
DE 26 DE MARÇO DE 2002**

Exclue a CDHU da observância do disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 27.869, de 4 de dezembro de 1987, com a redação dada pelo Decreto nº 39.250, de 16 de setembro de 1994, nos processos administrativos que objetivem a declaração de interesse social de bens imóveis para fins de desapropriação

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU excluída da observância do disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 27.869, de 4 de dezembro de 1987, com a redação dada pelo Decreto nº 39.250, de 16 de setembro de 1994, nos processos administrativos que objetivem a declaração de interesse social mediante decreto, de bens imóveis para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de março de 2002
GERALDO ALCKMIN
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de março de 2002.

**DECRETO Nº 46.630,
DE 26 DE MARÇO DE 2002**

Fixa o Quadro de Pessoal da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na competência privativa que lhe confere o inciso XII, do artigo 47 da Constituição do Estado,

Decreta:

Artigo 1º - Fica fixado o Quadro de Pessoal da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, na conformidade do anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 46.155, de 3 de outubro de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de março de 2002
GERALDO ALCKMIN
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de março de 2002.

**ANEXO
a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 46.630, de 26 de março de 2002**

SUBQUADRO DE CARGOS PERMANENTES	QUANTIDADES
ADMINISTRADOR	1
ADMINISTRADOR DE LAR	2
ADVOGADO	13
AGENTE DE EDUCAÇÃO	1.017
AGENTE DE PROTEÇÃO	2.277
AJUDANTE DE MARCEIRO	1
ALMOXARIFE	11
ANALISTA DE CARGOS SÊNIOR	1
ANALISTA DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS SÊNIOR	2
ANALISTA DE SISTEMAS	2
ARQUIVISTA	1
ASCENSORISTA	1
ASSISTENTE SOCIAL	483
AUDITOR SÊNIOR	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27
AUXILIAR DE BENEFÍCIOS	1
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1
AUXILIAR DE COSTURA	11
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	98
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	265
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	2
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO NÍVEL I	385
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO NÍVEL II	36
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	9
AUXILIAR DE OFF-SET	4
AUXILIAR DE ORÇAMENTO	1
AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO DE ALUNOS	8
AUXILIAR DE PESSOAL	5
AUXILIAR DE SECRETARIA	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS	401

AUXILIAR DE TESOUREARIA	1
CARPINTEIRO	2
CHEFE DE SERVIÇO AUXILIAR	8
COMPRADOR	2
CONTADOR	1
COORDENADOR DE PENSIONATO	1
COSTUREIRO	1
COZINHEIRO	14
DENTISTA	28
DIGITADOR	9
ECONOMISTA	1
ELETRICISTA	3
ENCANADOR	2
ENCARREGADO DE SERVIÇO	26
ENCARREGADO DE SETOR	64
ENCARREGADO DE SETOR AUXILIAR	22
ENCARREGADO DE SETOR TÉCNICO	18
ENFERMEIRO	10
ENFERMEIRO DO TRABALHO	2
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2
ESGOTEIRO	1
FOTÓGRAFO	1
FUNILHEIRO DE AUTOS	1
GARÇOM	1
INSTRUTOR DE JOGOS E RECREAÇÃO	2
INSTRUTOR DE PROFISSIONALIZAÇÃO	78
JARDINEIRO	1
LAVADOR E LUBRIFICADOR DE AUTOS	1
MARCEIRO	1
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	2
MECANÓGRAFO	1
MÉDICO CLÍNICO	47
MÉDICO PEDIATRA	4
MÉDICO PSIQUIATRA	5
MÉDICO DO TRABALHO	4
MENSAJEIRO	2
MODELADOR (COSTURA)	1
MONITOR I	1.503
MONITOR II	75
MOTORISTA	133
MOTORISTA DE GABINETE	6
NUTRICIONISTA	1
OPERADOR DE CALDEIRA	7
OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	25
PEDAGOGO	19
PEDREIRO	7
PESQUISADOR DATILOSCOPISTA	6
PINTOR	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	18
PROFESSOR NÍVEL I	2
PROFESSOR NÍVEL II	2
PSICÓLOGO	331
REDATOR REPÓRTER	1
SECRETARIA CHEFE DE EXPEDIENTE	1
SECRETÁRIO ESCOLAR	4
SECRETARIA NÍVEL I	5
SECRETARIA NÍVEL II	9
SECRETARIA NÍVEL III	8
SOCIÓLOGO	2
TÉCNICO AGRÍCOLA	1
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	5
TÉCNICO EM MATERIAL	1
TÉCNICO EM RÁDIO E TV	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1
TESOUREIRO	1
TRATORISTA	1
VIDRACEIRO	1
VIGILANTE	11
TOTAL DE CARGOS DO SUBQUADRO DE CARGOS PERMANENTES	7.631

SUBQUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA	QUANTIDADES
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	8
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	67
ASSISTENTE TÉCNICO	71
ASSISTENTE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	27
CHEFE DE GABINETE	1
CHEFE DE SEÇÃO	74
COORDENADOR DE TURNO	683
COORDENADOR PEDAGÓGICO	101
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
DIRETOR DE DIVISÃO	28
DIRETOR DE UNIDADE	100
DIRETOR TÉCNICO	1
ENCARREGADO ADMINISTRATIVO DE UNIDADE	100
ENCARREGADO TÉCNICO DE UNIDADE	100
PRESIDENTE	1
SUPERVISOR DE AUDITORIA INTERNA	1
SUPERVISOR DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	1
SUPERVISOR TÉCNICO	32
TOTAL DE CARGOS DO SUBQUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA	1.397
TOTAL DE CARGOS PERMANENTES E CONFIANÇA	9.028

**DECRETO Nº 46.631,
DE 26 DE MARÇO DE 2002**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Assembléia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.650.000,00 (Três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Assembléia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de março de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Jacques Marcovitch
Secretário de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de março de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
01001 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA		
	1	3.650.000,00
TOTAL	1	3.650.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
01.031.0150.1343 POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENV. SÓCIO-HUMA.		
	1	2.000.000,00
	3	2.000.000,00
01.122.0100.4509 APOIO ADMINISTRATIVO		
	1	1.650.000,00
	3	1.650.000,00
TOTAL	3	3.650.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
01001 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA		
	1	1.650.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1	2.000.000,00
TOTAL	1	3.650.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
01.031.0150.1343 POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENV. SÓCIO-HUMA.		
	1	2.000.000,00
	4	2.000.000,00
01.031.0150.4508 DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS		
	1	1.650.000,00
	3	1.650.000,00
TOTAL	3	3.650.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
TOTAL	1	2.000.000,00
MARÇO		200.000,00
ABRIL		200.000,00
MAIO		200.000,00
JUNHO		200.000,00
JULHO		200.000,00
AGOSTO		200.000,00
SETEMBRO		200.000,00
OUTUBRO		200.000,00
NOVEMBRO		200.000,00
DEZEMBRO		200.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
TOTAL	1	2.000.000,00
MARÇO		200.000,00
ABRIL		200.000,00
MAIO		200.000,00
JUNHO		200.000,00
JULHO		200.000,00
AGOSTO		200.000,00
SETEMBRO		200.000,00
OUTUBRO		200.000,00
NOVEMBRO		200.000,00
DEZEMBRO		200.000,00

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, nº9

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolawewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503